DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.237, de 29 de março de 2.023.

Autoriza e regulamenta a transação nas ações judiciais e em processos administrativos em que o Município de Itaberá seja parte ou interessado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município, por sua Procuradoria Jurídica, fica autorizado deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido, reconhecer a procedência do pedido, acatar proposta de parcelamento e de limitação de pedido, e, de forma ampla, transigir em processos judiciais ou administrativos em que seja parte ativa ou passiva, ou interessado, tanto com vistas a composição de direitos próprios, quanto a composição de direitos de servidores e terceiros.

§ 1º Admite-se a transação e os demais procedimentos previstos no *caput*, nos processos administrativos em que o Município seja parte ou interessado, que tramitem por órgão regulamentadores ou fiscais de nível federal, estadual ou municipal.

§ 2º Para os fins deste artigo, mediante requerimento da parte interessada, poderá ser instaurado, por condução da Procuradoria Jurídica do Município, processo administrativo objetivando, por conciliação ou mediação:

I- a composição de danos materiais oriundos de responsabilidade civil do Município;

II- a composição de danos causados por servidores ou terceiros ao Município;

III- a composição de crédito ou direitos devidos a servidor público municipal;

IV- a composição de danos contratuais e serem indenizados ao Município ou suportados pelo Município.

§ 3º Para mediação nos processos judiciais poderá ser solicitada a intermediação por mediador ou conciliador judicial.

Art. 2º São requisitos para que o Município efetue transação em processos judiciais ou administrativos:

I- que haja reconhecimento, em parecer jurídico emitido por Procurador Jurídico Municipal e aprovado pelo Procurador Geral do Município, de que:

a) a situação fática, jurídica ou processual, está consolidada em desfavor da pretensão municipal ou em favor da pretensão da parte contrária ou interessada, ou, nos casos de créditos ou direitos a receber, o reconhecimento de que a o recebimento parcelado implicará em ganho de tempo em relação a tramitação de processo judicial ou administrativo ou que, a limitação da pretensão do Município está conforme a situação fática, jurídica ou processual consolidadas;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAD5-49BC-98B6-544C e informe o código FAD5-49BC-98B6-544C

b) haverá vantagem ao Município mediante redução, em pelo menos 20% (vinte por cento), do valor estimado da condenação ou, em caso de ações ajuizadas pelo Município, mediante redução ou eliminação de ônus sucumbenciais, despesas processuais ou redução do tempo provável de composição do direito do Município;

c) o direito reclamado pela parte contrária ou interessada não está prescrito ou submisso a outras questões prejudiciais;

d) estão sendo observadas as normas processuais e procedimentais incidentes, especialmente as relacionadas a representação das partes envolvidas;

II- a transação englobe ou implique na renúncia a quaisquer direitos decorrentes do mesmo fato que deu origem ao processo ou procedimento;

III- não se pactue a incidência de cláusula penal em desfavor do Município;

IV- não se pactue incidência de juros em desfavor do Município em percentual superior aos dispostos pela legislação federal para correção de precatórios judiciais;

V- as partes respondam pelos honorários de seus advogados nos acordos pactuados antes da prolação de sentença;

VI- exista previsão orçamentária;

VII- não sejam dispensadas garantias, quando previamente existentes, de recebimento de créditos, parceladamente, pelo Município.

§ 1º Nas ações referentes a obrigações de dar, fazer ou não fazer, além dos requisitos antecedentes, quanto pertinentes, a transação se sujeita ao reconhecimento, pela Secretaria ou órgão da administração municipal responsável pelo cumprimento da obrigação, da possibilidade de cumprimento integral da prestação, positiva ou negativa, nos termos e prazos transacionados.

§ 2º Quando, a critério do Procurador Jurídico Municipal designado ou do Procurador Geral do Município, a determinação da vantagem da transação, quer quanto a sua realização quer quanto a definição de valores ou extensão, depender de estudos técnicos de outras áreas de conhecimento, a transação ficará sujeita a parecer de técnico ou comissão, antecedente ao parecer jurídico exigido na forma do inciso I, deste artigo.

Art. 3º Não se admite transação nas seguintes hipóteses:

I- em ações relativa a pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem benéficas para o erário municipal, sujeitando-se a transação, em todo caso, a autorização por lei específica;

II- em ações ou processos administrativos nos quais se discutam penalidades impostas a servidores, ressalvada a hipótese do parecer jurídico reconhecer a situação prevista no art. 2º, inciso I, alínea "a";

III- em ações que discutam direitos indisponíveis;

IV- em ações ou processos administrativos nos quais o Município seja demandado em danos morais ou, em caso de pedidos cumulados, especificamente em relação ao pedido de danos morais.

§ 1º Na fase de conhecimento das ações de desapropriação poderão ser celebradas transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAD5-49BC-98B6-544C e informe o código FAD5-49BC-98B6-544C

§ 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível ao Município reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º Não poderá ser celebrado acordo em relação a pedido de condenação por dano moral, salvo se o Requerente expressamente renunciar ao direito, ou na hipótese de julgamento antecipado parcial do mérito, devendo o processo prosseguir somente em relação a esse pedido.

Art. 4º A transação judicial ou administrativa se opera mediante autorização do Prefeito Municipal e, exceto no caso de específica de previsão legal em contrário, somente gera efeitos a partir da homologação pela autoridade judicial ou administrativa competente.

Art. 5º O interesse na realização de transação poderá ser manifestado pelo Procurador Jurídico Municipal competente.

Art. 6º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os Procuradores Jurídicos do Município poderão dispensar o ajuizamento de ações, desistir da ação ou desistir da interposição de recursos quando haja vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, ou ainda, quando a controvérsia jurídica estiver sendo iterativamente decidida, em desfavor da pretensão ou interesse defendido pelo Município, pelo respectivo Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho ou pelo Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, os Procuradores Jurídico do Município estão dispensados de interpor recurso extraordinário, recurso especial e recurso de revista, ou a desistir de recursos interpostos, se a pretensão recursal estiver consubstanciada em simples reexame de prova.

§ 2º Os procedimentos autorizados neste artigo se aplicam, no que couber, aos processos administrativos, quando será observada a jurisprudência administrativa prevalente.

Art. 7º Verificada a prescrição de créditos fiscais, os Procuradores Jurídico do Município não procederão ao ajuizamento da competente execução, providenciarão a extinção de eventuais ações executivas em trâmite quando caracterizada a prescrição intercorrente, bem como não recorrerão ou desistirão dos recursos já interpostos.

Art. 8º O pagamento dos créditos oriundos das transações judiciais poderá ser parcelado e, salvo casos expressos em lei, não dispensa a instrumentação por oficio requisitório ou precatório judicial, bem como o respeito a ordem cronológica de pagamento.

Art. 9º O procedimento administrativo para celebração de acordos autorizados por esta Lei será objeto de norma regulamentar elaborada pela Procuradoria Geral do Município e aprovada por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica Municipal poderá instituir câmara de prevenção e auto composição de litígio e elaborar, mediante proposta de qualquer Procurador Jurídico Municipal e aprovação pelo Procurador Geral do Município, súmulas, com vistas a definição das hipóteses recorrentes de transação judicial.

Art. 10. O Município poderá adotar, consoante regulamentos a serem editados nos termos do art. 9º desta Lei, procedimentos específicos para as transações e demais

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAD5-49BC-98B6-544C e informe o código FAD5-49BC-98B6-544C

procedimentos autorizados por esta Lei, em ações ou procedimentos administrativos diversos que envolvam causa próxima e homogeneidade de interessados.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo o Município poderá promover, inclusive buscando a participação do Judiciário, campanhas públicas de conciliação.

Art. 11. Esta Lei aplica-se, no que couber, as transações a serem formalizadas mediante Termo de Ajustamento de Conduta, em relação a obrigações de dar, fazer ou não fazer, que o Município reclame de particulares em ações civis públicas, em ações similares ou em procedimentos preparatórios destas ações.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAD5-49BC-98B6-544C e informe o código FAD5-49BC-98B6-544C

Lei nº 3.238, de 29 de março de 2.023.

Da nova redação ao inciso I, do art. 1º, da Lei nº 3.159, de 10 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, da Lei nº 3.159, de 10 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- "CEIM Sagrada Família": o Centro de Educação Infantil Municipal estabelecido no lote objeto do cadastro imobiliário municipal nº 34.08.062, com área de 1.480,57 m^2, localizado na Rua Pedro dos Santos Lisboa;

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAD5-49BC-98B6-544C e informe o código FAD5-49BC-98B6-544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.239, de 29 de março de 2.023.

Autoriza a desafetação e alienação de bem imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a alienação, por licitação, de uma área de terras denominada de Área 02, objeto da Matrícula nº 47.838, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva/SP, desmembrada de maior porção, situada na Rodovia Estadual Eduardo Saigh - SP 249, distante 2.350,00 metros da esquina com a Avenida Serviliano Silva, do lado par da via, em Itaberá/SP, com área de 5.557,87m² (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete virgula oitenta e sete metros quadrados) e perímetro de 567,78 metros, de propriedade da municipalidade, contendo as seguintes divisas e confrontações:

DE	ATÉ	ESTE (X)	NORTE (Y)	AZIMUTE	DIST. (m)	CONFRONTAÇÕES
M-02	M-03	693.093,5510	7.359.441,1840	114º19'57"	4,024	Imóvel de Matrícula nº 28.008
M-03	V-01	693.097,2195	7.359.439,5302	114º19'57"	58,001	Imóvel de Matrícula nº 28.007
V-01	V-02	693.150,0659	7.359.415,6279	204º19'57"	77,103	ÁREA 1 – Matrícula nº 47.837
V-02	V-03	693.118,2969	7.359.345,3740	299º06'33"	63,230	ÁREA 1 - Matrícula nº 47.837
V-03	V-04	693.063,0536	7.359.376,1338	209º06'33"	143,929	ÁREA 1 - Matrícula nº 47.837
V-04	M-01	692.993,0358	7.359.250,3842	289°43'01"	5,068	Rod. Estadual Eduardo Saigh SP- 249
M-01	M-02	682.988,2650	7.359.252,0940	29°06'33"	216,426	Imóvel de Matrícula nº 20.343

Art. 2º O imóvel será vendido *ad corpus* por preço não inferior ao mínimo definido em avaliação por Comissão Municipal de Avaliação, permanente ou provisória.

Art. 3º O edital da licitação pública de alienação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, além das normas legais específicas ao procedimento de licitação, observará:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAD5-49BC-98B6-544C e informe o código FAD5-49BC-98B6-544C

I- exigência de pagamento integral do preço em momento anterior ao da outorga da escritura pública de venda e compra;

II- custeio, pelo comprador, de despesas com escrituração da venda e compra e com eventual regularização imobiliária;

III- vedação de outorga de escritura pública de venda e compra a terceiros não contemplados no procedimento de licitação, com exceção dos herdeiros civis em caso de sucessão.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a alienação autorizada por esta Lei serão utilizados exclusivamente no cumprimento de despesas de capital.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.086, de 27 de outubro de 2021, mantendo-se os efeitos da desafetação do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAD5-49BC-98B6-544C e informe o código FAD5-49BC-98B6-544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.240, de 29 de março de 2.023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), destinados à realização de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0107 – Secretaria Municipal de Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
01070102 – F.M.S. – Atenção Básica
3.3.90.92.00.10.301.0011.2019.01.310.000 – Desp. de Exercício Anterior.....R$ 1.180,00

01 – Prefeitura
0107 – Secretaria Municipal de Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
01070105 – F.M.S. – Hospital
3.3.90.92.00.10.302.0011.2062.01.310.000 – Desp. de Exercício Anterior.....R$ 2.920,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial definido no art. 1º será utilizado anulação parcial da seguinte dotação orçamentário:

01 – Prefeitura
0107 – Secretaria Municipal de Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
01070102 – F.M.S. – Atenção Básica
3.1.90.04.00.10.301.0011.2072.01.312.006 – Desp. de Exercício Anterior.....R$ 4.100,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAD5-49BC-98B6-544C e informe o código FAD5-49BC-98B6-544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 113, de 29 de março de 2.023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe a Lei 1.893, de 30 de junho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 2.776, de 23 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Itaberá, será composto de 05 (cinco) membros representantes do Poder Executivo, 05 (cinco) membros representantes de Entidades e 05 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, observada a composição paritária, sendo:

Representantes do Poder Executivo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Agneli Steidel de Souza
Suplente: Tania Cristina de Almeida Rodrigues

II - Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Marina Gomes Moreira Freitas
Suplente: Camila Valéria Machado

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
Titular: Alexandra Cristina Ferreira Silva
Suplente: Ana Maria de Fátima Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Alex Sandro de Carvalho
Suplente: Luiz Carlos Santana Soares Godinho

V - Fundo Social de Solidariedade:
Titular: Rosemary Caroline de Camargo
Suplente: Juliana do Couto Freitas

Representantes de Entidades ou Instituições não Governamentais:

I - Representante da APAE (Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência)

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FDDD-EB9D-1249-64EF e informe o código FDDD-EB9D-1249-64EF

Titular: Adriana Aparecida Nunes
Suplente: Simone Jurado Simões Gomes

II - Representante dos Idosos (Lar São Vicente de Paulo)
Titular: Simone Cristina Ferreira de Freitas
Suplente: Dimas Tadeu de Macedo

III - Representante da Associação Assistencial Meimei - GAM
Titular: Ademar Manoel de Jesus
Suplente: Amanda Silva Prestes

IV - Representante da Associação dos Voluntários Itaberaenses no Combate ao Câncer - AVIC
Titular: Simone Aparecida dos Santos
Suplente: Heliton Benedito Furlan

V - Representante da Adra/Ifac
Titular: Melina Fernanda Barros de Oliveira
Suplente: Thais Almeida Conceição Rodrigues

Representantes da Sociedade Civil:

I - Titular: Jamil de Camargo
Suplente: Dhaiton Alexandre Diniz de Lima

II - Titular: José Aparecido Ramos
Suplente: Antonio Celso Romão

III - Titular: Wagner Roberto da Silva
Suplente: Joselayne Aparecida da Costa

IV - Titular: Wagner da Silva Carvalho
Suplente: Adalberto de Oliveira

V - Titular: Ana Lucia dos Santos
Suplente: Rosana Martins

Art. 2º O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 29 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FDDD-EB9D-1249-64EF e informe o código FDDD-EB9D-1249-64EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 114, de 30 de março de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
04º	Weverton Daniel Santos	41.030.305-7	Enfermeiro	I	15-I-A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE11-35A8-8410-3662 e informe o código DE11-35A8-8410-3662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 14/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **ENFERMEIRO, (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto nº 5.400, de 20 de setembro de 2022, a comparecer entre os dias **31 de março de 2.023 a 29 de abril 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a **BRUMED ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
   – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 30 de março de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE11-35A8-8410-3662 e informe o código DE11-35A8-8410-3662

ERRATA

Na **Portaria n° 112, de 29 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Itaberá, no dia 29 de março de 2023, pagina 09, edição 1011B, ONDE SE LÊ: Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora Raquel Adriana Martins Pimenta, portadora do RG. n° 30.979.651-9, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LEIA-SE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora Raquel Adriana Martins Pimenta, portadora do RG. n° 30.979.651-9, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA - Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/39DB-BB2F-7F31-7077 e informe o código 39DB-BB2F-7F31-7077

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.650.000,00	104.650.000,00	16.209.701,50	15,49	16.209.701,50	15,49	88.440.298,50
RECEITAS CORRENTES	101.650.000,00	101.650.000,00	16.209.701,50	15,95	16.209.701,50	15,95	85.440.298,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.067.401,58	14.067.401,58	1.167.286,75	8,30	1.167.286,75	8,30	12.900.114,83
Impostos	13.483.401,58	13.483.401,58	1.137.968,57	8,44	1.137.968,57	8,44	12.345.433,01
Taxas	578.000,00	578.000,00	29.318,18	5,07	29.318,18	5,07	548.681,82
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	890.000,00	890.000,00	156.331,18	17,57	156.331,18	17,57	733.668,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	890.000,00	890.000,00	156.331,18	17,57	156.331,18	17,57	733.668,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.285.000,00	1.285.000,00	341.804,53	26,60	341.804,53	26,60	943.195,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.285.000,00	1.285.000,00	341.804,53	26,60	341.804,53	26,60	943.195,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.198.598,42	85.198.598,42	14.515.152,45	17,04	14.515.152,45	17,04	70.683.445,97
Transferências da União e de suas Entidades	36.095.240,00	36.095.240,00	5.635.471,73	15,61	5.635.471,73	15,61	30.459.768,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.619.358,42	43.619.358,42	7.640.396,96	17,52	7.640.396,96	17,52	35.978.961,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.484.000,00	5.484.000,00	1.239.283,76	22,60	1.239.283,76	22,60	4.244.716,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.000,00	209.000,00	29.126,59	13,94	29.126,59	13,94	179.873,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	109.000,00	109.000,00	15.803,99	14,50	15.803,99	14,50	93.196,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	2.519,20	5,60	2.519,20	5,60	42.480,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	10.803,40	19,64	10.803,40	19,64	44.196,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.650.000,00	104.650.000,00	16.209.701,50	15,49	16.209.701,50	15,49	88.440.298,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	104.650.000,00	104.650.000,00	16.209.701,50	15,49	16.209.701,50	15,49	88.440.298,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	104.650.000,00	104.650.000,00	16.209.701,50	15,49	16.209.701,50	15,49	88.440.298,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.283.421,75			2.283.421,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.283.421,75			2.283.421,75		

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
151.391.538-07
Prefeito Municipal

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
111.703.218-36
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

LUIZ APARECIDO DA ROSA
141.799.568-88
Contador

APARECIDA DE MELO COUTO
092.373.048-62
Resp. Tesouraria

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.650.000,00	107.730.333,75	26.528.293,63	26.528.293,63	81.202.040,12	11.439.122,08	11.439.122,08	96.291.211,67	7.628.028,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	92.851.867,28	94.385.242,28	25.687.886,14	25.687.886,14	68.697.356,14	10.673.580,55	10.673.580,55	83.711.661,73	6.883.353,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.842.847,64	43.913.885,64	6.561.520,29	6.561.520,29	37.352.365,35	6.561.520,29	6.561.520,29	37.352.365,35	3.475.178,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.393.800,00	1.393.800,00	286.617,80	286.617,80	1.107.182,20	286.617,80	286.617,80	1.107.182,20	286.617,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.615.219,64	49.077.556,64	18.839.748,05	18.839.748,05	30.237.808,59	3.825.442,46	3.825.442,46	45.252.114,18	3.121.557,56	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.615.219,64	49.077.556,64	18.839.748,05	18.839.748,05	30.237.808,59	3.825.442,46	3.825.442,46	45.252.114,18	3.121.557,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.022.132,72	9.569.091,47	840.407,49	840.407,49	8.728.683,98	765.541,53	765.541,53	8.803.549,94	744.674,87	0,00
INVESTIMENTOS	7.192.300,00	8.106.823,00	107.634,62	107.634,62	7.999.188,38	32.768,66	32.768,66	8.074.054,34	11.902,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	682.435,75	632.435,75	632.435,75	50.000,00	632.435,75	632.435,75	50.000,00	632.435,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	779.832,72	779.832,72	100.337,12	100.337,12	679.495,60	100.337,12	100.337,12	679.495,60	100.337,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.776.000,00	3.776.000,00	0,00	0,00	3.776.000,00	0,00	0,00	3.776.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.650.000,00	107.730.333,75	26.528.293,63	26.528.293,63	81.202.040,12	11.439.122,08	11.439.122,08	96.291.211,67	7.628.028,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	104.650.000,00	107.730.333,75	26.528.293,63	26.528.293,63	81.202.040,12	11.439.122,08	11.439.122,08	96.291.211,67	7.628.028,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.770.579,42		8.581.672,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.650.000,00	107.730.333,75	26.528.293,63	26.528.293,63		11.439.122,08	16.209.701,50		16.209.701,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
151.391.538-07
Prefeito Municipal

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
111.703.218-36
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

LUIZ APARECIDO DA ROSA
141.799.568-88
Contador

APARECIDA DE MELO COUTO
092.373.048-62
Resp. Tesouraria

Prefeitura Municipal de Itaberá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.650.000,00	107.730.333,75	26.528.293,63	26.528.293,63	100,00	81.202.040,12	11.439.122,08	11.439.122,08	100,00	96.291.211,67	0,00
Legislativa	2.945.000,00	2.945.000,00	410.156,00	410.156,00	1,55	2.534.844,00	316.684,47	316.684,47	2,77	2.628.315,53	0,00
Ação Legislativa	2.945.000,00	2.945.000,00	410.156,00	410.156,00	1,55	2.534.844,00	316.684,47	316.684,47	2,77	2.628.315,53	0,00
Essencial à Justiça	854.000,00	854.000,00	78.224,35	78.224,35	0,29	775.775,65	76.395,65	76.395,65	0,67	777.604,35	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	854.000,00	854.000,00	78.224,35	78.224,35	0,29	775.775,65	76.395,65	76.395,65	0,67	777.604,35	0,00
Administração	11.326.723,94	11.507.120,94	2.250.977,46	2.250.977,46	8,49	9.256.143,48	1.239.487,73	1.239.487,73	10,84	10.267.633,21	0,00
Administração Geral	5.709.412,00	5.761.951,00	1.670.525,90	1.670.525,90	6,30	4.091.425,10	758.540,29	758.540,29	6,63	5.003.410,71	0,00
Administração Financeira	5.617.311,94	5.745.169,94	580.451,56	580.451,56	2,19	5.164.718,38	480.947,44	480.947,44	4,20	5.264.222,50	0,00
Segurança Pública	16.000,00	19.755,00	287,03	287,03	0,00	19.467,97	0,00	0,00	0,00	19.755,00	0,00
Defesa Civil	16.000,00	19.755,00	287,03	287,03	0,00	19.467,97	0,00	0,00	0,00	19.755,00	0,00
Assistência Social	4.995.618,42	5.058.781,42	1.624.584,39	1.624.584,39	6,12	3.434.197,03	458.625,12	458.625,12	4,01	4.600.156,30	0,00
Administração Geral	1.221.000,00	1.221.943,00	212.945,70	212.945,70	0,80	1.008.997,30	160.257,90	160.257,90	1,40	1.061.685,10	0,00
Assistência ao Idoso	360.790,04	348.471,04	314.170,04	314.170,04	1,18	34.301,00	20.300,00	20.300,00	0,18	328.171,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.640.828,38	1.665.702,38	663.403,11	663.403,11	2,50	1.002.299,27	146.280,14	146.280,14	1,28	1.519.422,24	0,00
Assistência Comunitária	1.773.000,00	1.822.665,00	434.065,54	434.065,54	1,64	1.388.599,46	131.787,08	131.787,08	1,15	1.690.877,92	0,00
Saúde	33.180.576,92	34.480.255,92	12.659.609,33	12.659.609,33	47,72	21.820.646,59	3.741.305,73	3.741.305,73	32,71	30.738.950,19	0,00
Administração Geral	1.125.000,00	1.125.000,00	212.828,52	212.828,52	0,80	912.171,48	140.066,45	140.066,45	1,22	984.933,55	0,00
Atenção Básica	9.502.200,00	10.314.284,00	3.136.122,18	3.136.122,18	11,82	7.178.161,82	1.225.314,99	1.225.314,99	10,71	9.088.969,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.073.376,92	20.509.904,92	8.730.815,39	8.730.815,39	32,91	11.779.089,53	2.097.790,10	2.097.790,10	18,34	18.412.114,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.471.000,00	1.522.067,00	475.997,12	475.997,12	1,79	1.046.069,88	179.421,06	179.421,06	1,57	1.342.645,94	0,00
Vigilância Sanitária	362.000,00	362.000,00	28.174,63	28.174,63	0,11	333.825,37	24.401,64	24.401,64	0,21	337.598,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	647.000,00	647.000,00	75.671,49	75.671,49	0,29	571.328,51	74.311,49	74.311,49	0,65	572.688,51	0,00
Educação	22.125.600,00	22.923.209,00	3.830.900,06	3.830.900,06	14,44	19.092.308,94	2.480.183,86	2.480.183,86	21,68	20.443.025,14	0,00
Administração Geral	928.000,00	928.000,00	192.961,19	192.961,19	0,73	735.038,81	101.951,18	101.951,18	0,89	826.048,82	0,00
Ensino Fundamental	7.768.670,00	7.801.400,00	1.305.487,04	1.305.487,04	4,92	6.495.912,96	765.106,01	765.106,01	6,69	7.036.293,99	0,00
Ensino Médio	1.340.968,00	1.340.968,00	4.185,35	4.185,35	0,02	1.336.782,65	4.185,35	4.185,35	0,04	1.336.782,65	0,00
Ensino Profissional	147.000,00	943.000,00	14.017,45	14.017,45	0,05	928.982,55	698,70	698,70	0,01	942.301,30	0,00
Ensino Superior	895.000,00	895.000,00	201.681,25	201.681,25	0,76	693.318,75	30.942,52	30.942,52	0,27	864.057,48	0,00
Educação Infantil	10.571.790,00	10.540.669,00	1.833.568,80	1.833.568,80	6,91	8.707.100,20	1.533.527,45	1.533.527,45	13,41	9.007.141,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	214.336,00	214.336,00	24.838,28	24.838,28	0,09	189.497,72	24.838,28	24.838,28	0,22	189.497,72	0,00
Educação Especial	259.836,00	259.836,00	254.160,70	254.160,70	0,96	5.675,30	18.934,37	18.934,37	0,17	240.901,63	0,00
Cultura	994.000,00	994.000,00	97.453,92	97.453,92	0,37	896.546,08	49.975,31	49.975,31	0,44	944.024,69	0,00
Difusão Cultural	994.000,00	994.000,00	97.453,92	97.453,92	0,37	896.546,08	49.975,31	49.975,31	0,44	944.024,69	0,00
Urbanismo	9.166.200,00	9.182.495,00	2.264.709,62	2.264.709,62	8,54	6.917.785,38	874.517,93	874.517,93	7,64	8.307.977,07	0,00
Administração Financeira	2.000,00	2.000,00	1.998,18	1.998,18	0,01	1,82	550,93	550,93	0,00	1.449,07	0,00
Serviços Urbanos	9.164.200,00	9.180.495,00	2.262.711,44	2.262.711,44	8,53	6.917.783,56	873.967,00	873.967,00	7,64	8.306.528,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	2.370.000,00	3.002.435,75	641.670,35	641.670,35	2,42	2.360.765,40	632.435,75	632.435,75	5,53	2.370.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.370.000,00	2.370.000,00	9.234,60	9.234,60	0,03	2.360.765,40	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	632.435,75	632.435,75	632.435,75	2,38	0,00	632.435,75	632.435,75	5,53	0,00	0,00
Gestão Ambiental	811.000,00	811.000,00	9.841,00	9.841,00	0,04	801.159,00	0,00	0,00	0,00	811.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	811.000,00	811.000,00	9.841,00	9.841,00	0,04	801.159,00	0,00	0,00	0,00	811.000,00	0,00
Agricultura	1.526.000,00	1.613.000,00	213.579,10	213.579,10	0,81	1.399.420,90	140.589,27	140.589,27	1,23	1.472.410,73	0,00
Abastecimento	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Extensão Rural	860.000,00	947.000,00	124.204,58	124.204,58	0,47	822.795,42	86.371,82	86.371,82	0,76	860.628,18	0,00
Despesa Agropecuária	655.000,00	655.000,00	89.374,52	89.374,52	0,34	565.625,48	54.217,45	54.217,45	0,47	600.782,55	0,00
Indústria	171.948,00	171.948,00	158.077,50	158.077,50	0,60	13.870,50	10.488,28	10.488,28	0,09	161.459,72	0,00
Promoção Industrial	171.948,00	171.948,00	158.077,50	158.077,50	0,60	13.870,50	10.488,28	10.488,28	0,09	161.459,72	0,00
Comércio e Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Turismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Transporte	6.064.000,00	6.064.000,00	1.485.396,50	1.485.396,50	5,60	4.578.603,50	787.279,73	787.279,73	6,88	5.276.720,27	0,00
Transporte Rodoviário	6.064.000,00	6.064.000,00	1.485.396,50	1.485.396,50	5,60	4.578.603,50	787.279,73	787.279,73	6,88	5.276.720,27	0,00
Desporto e Lazer	1.218.700,00	1.218.700,00	232.499,07	232.499,07	0,88	986.200,93	67.442,09	67.442,09	0,59	1.151.257,91	0,00
Desporto Comunitário	1.218.700,00	1.218.700,00	232.499,07	232.499,07	0,88	986.200,93	67.442,09	67.442,09	0,59	1.151.257,91	0,00
Encargos Especiais	3.073.632,72	3.073.632,72	570.327,95	570.327,95	2,15	2.503.304,77	563.711,16	563.711,16	4,93	2.509.921,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.173.632,72	2.173.632,72	386.954,92	386.954,92	1,46	1.786.677,80	386.954,92	386.954,92	3,38	1.786.677,80	0,00
Transferências	900.000,00	900.000,00	183.373,03	183.373,03	0,69	716.626,97	176.756,24	176.756,24	1,55	723.243,76	0,00
Reserva de Contingência	3.776.000,00	3.776.000,00	0,00	0,00	0,00	3.776.000,00	0,00	0,00	0,00	3.776.000,00	0,00
Reserva de Contingência	3.776.000,00	3.776.000,00	0,00	0,00	0,00	3.776.000,00	0,00	0,00	0,00	3.776.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104.650.000,00	107.730.333,75	26.528.293,63	26.528.293,63	100,00	81.202.040,12	11.439.122,08	11.439.122,08	100,00	96.291.211,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
151.391.538-07
Prefeito Municipal

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
111.703.218-36
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

LUIZ APARECIDO DA ROSA
141.799.568-88
Contador

APARECIDA DE MELO COUTO
092.373.048-62
Resp. Tesouraria

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.853.224,90	7.562.479,39	10.633.457,96	9.504.724,34	8.214.004,78	8.675.376,36	7.300.140,47	10.401.204,24	8.005.385,98	9.712.122,74	10.003.016,48	9.153.067,40	108.018.205,04	118.310.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	508.949,48	628.952,87	2.456.730,72	675.825,46	579.029,54	631.657,74	627.027,75	658.408,84	476.167,55	964.516,18	507.975,99	659.310,76	9.374.552,88	14.067.401,58
IPTU	95.462,41	118.397,73	660.779,09	122.460,64	121.025,81	124.900,45	83.420,36	87.416,67	44.879,53	39.160,71	40.126,24	70.525,29	1.608.554,93	2.983.401,58
ISS	243.409,64	221.828,01	247.574,59	317.946,77	255.120,60	288.600,86	300.629,19	307.033,46	259.474,58	373.310,88	415.589,34	237.828,69	3.468.346,61	4.450.000,00
ITBI	26.036,57	130.858,68	1.314.092,46	64.835,04	42.835,66	37.914,25	90.567,75	111.046,43	26.457,29	132.810,08	27.061,08	152.340,30	2.156.855,59	3.950.000,00
IRRF	126.665,71	137.333,47	133.895,28	149.938,34	140.427,35	158.378,45	138.314,79	136.138,79	137.337,07	402.147,46	14.421,78	180.075,85	1.855.074,34	2.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.375,15	20.534,98	100.389,30	20.644,67	19.620,12	21.863,73	14.095,66	16.773,49	8.019,08	17.087,05	10.777,55	18.540,63	285.721,41	584.000,00
Contribuições	67.223,93	73.900,26	87.066,33	76.915,67	66.867,95	69.405,83	62.328,44	65.218,61	65.387,01	69.906,89	76.255,35	80.075,83	860.552,10	890.000,00
Receita Patrimonial	156.475,55	135.387,41	155.304,52	156.754,73	178.635,67	207.155,32	188.839,49	191.582,04	188.049,09	239.972,79	176.203,31	165.601,22	2.139.961,14	1.285.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.475,55	135.387,41	155.304,52	156.754,73	178.635,67	207.155,32	188.839,49	191.582,04	188.049,09	239.972,79	176.203,31	165.601,22	2.139.961,14	1.285.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.111.370,49	6.715.432,86	7.918.292,04	8.578.714,67	7.365.738,67	7.746.447,21	6.406.057,73	9.467.281,56	7.262.696,96	8.417.413,01	9.229.054,53	8.232.480,30	95.450.980,03	101.858.598,42
Cota Parte do FPM	1.812.990,34	2.149.035,54	2.390.587,58	2.236.850,89	3.010.660,54	2.187.407,80	2.014.570,84	1.916.796,00	2.409.063,64	3.743.201,84	2.428.977,38	3.238.124,64	29.538.267,03	32.400.000,00
Cota Parte do ICMS	3.742.342,23	2.761.459,38	3.429.649,45	2.528.178,77	2.927.432,86	3.465.680,93	2.586.974,67	2.758.279,06	2.914.213,74	2.873.582,06	3.796.054,83	2.955.429,42	36.739.277,40	43.000.000,00
Cota Parte do IPVA	354.283,06	245.816,45	258.505,30	204.712,55	133.386,07	186.381,94	120.820,93	114.598,89	90.647,31	124.750,53	1.592.293,16	506.949,91	3.933.146,10	5.000.000,00
Cota Parte do ITR	19.445,47	134.898,07	23.391,28	40.268,85	43.459,57	21.761,47	208.031,29	2.951.548,35	190.939,46	157.183,00	146.631,14	30.922,33	3.968.480,28	5.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.519,63	19.566,53	13.460,11	15.436,84	16.905,02	11.784,74	17.824,31	19.124,33	13.300,10	17.180,84	20.444,26	16.085,35	202.632,06	300.000,00
Transferencias do FUNDEB	557.706,01	420.526,64	521.955,06	385.611,97	417.740,96	493.576,90	373.212,18	423.866,00	434.193,22	529.191,60	724.926,22	520.551,99	5.803.058,75	5.484.000,00
Outras Transferências Correntes	1.603.083,75	984.130,25	1.280.743,26	3.167.654,80	816.153,65	1.379.853,43	1.084.623,51	1.283.068,93	1.210.339,49	972.323,14	519.727,54	964.416,66	15.266.118,41	10.674.598,42
Outras Receitas Correntes	9.205,45	8.805,99	16.064,35	16.513,81	23.732,95	20.710,26	15.887,06	18.713,19	13.085,37	20.313,87	13.527,30	15.599,29	192.158,89	209.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.190.116,10	1.062.155,12	1.223.118,69	1.005.089,52	1.007.914,09	1.174.603,33	950.173,15	1.552.069,29	1.123.632,81	1.150.192,75	1.596.880,07	1.349.502,31	14.385.447,23	16.660.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.190.116,10	1.062.155,12	1.223.118,69	1.005.089,52	1.007.914,09	1.174.603,33	950.173,15	1.552.069,29	1.123.632,81	1.150.192,75	1.596.880,07	1.349.502,31	14.385.447,23	16.660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.663.108,80	6.500.324,27	9.410.339,27	8.499.634,82	7.206.090,69	7.500.773,03	6.349.967,32	8.849.134,95	6.881.753,17	8.561.929,99	8.406.136,41	7.803.565,09	93.632.757,81	101.650.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.663.108,80	6.500.324,27	9.410.339,27	8.189.634,82	7.206.090,69	7.440.773,03	6.349.967,32	8.849.134,95	6.881.753,17	8.561.929,99	8.406.136,41	7.803.565,09	93.262.757,81	101.650.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.663.108,80	6.500.324,27	9.410.339,27	8.189.634,82	7.206.090,69	7.440.773,03	6.349.967,32	8.849.134,95	6.881.753,17	8.561.929,99	8.406.136,41	7.803.565,09	93.262.757,81	101.650.000,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA	CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA	LUIZ APARECIDO DA ROSA	APARECIDA DE MELO COUTO
151.391.538-07	111.703.218-36	141.799.568-88	092.373.048-62
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças e Planejamento	Contador	Resp. Tesouraria

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.650.000,00	16.209.701,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.067.401,58	1.167.286,75
IPTU	2.983.401,58	110.651,53
ISS	4.450.000,00	653.418,03
ITBI	3.950.000,00	179.401,38
IRRF	2.100.000,00	194.497,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.000,00	29.318,18
Contribuições	890.000,00	156.331,18
Receita Patrimonial	1.285.000,00	341.804,53
Aplicações Financeiras (II)	1.285.000,00	341.804,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.198.598,42	14.515.152,45
Cota Parte do FPM	26.400.000,00	4.533.681,66
Cota Parte do ICMS	34.400.000,00	5.401.187,45
Cota Parte do IPVA	4.000.000,00	1.679.394,44
Cota Parte do ITR	4.000.000,00	142.042,81
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	29.223,68
Transferencias do FUNDEB	5.484.000,00	1.245.478,21
Outras Transferências Correntes	10.674.598,42	1.484.144,20
Demais Receitas Correntes	209.000,00	29.126,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.292,15
Receitas Correntes Restantes	209.000,00	27.834,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III	100.365.000,00	15.866.604,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII	3.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV	103.365.000,00	15.866.604,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII	103.365.000,00	15.866.604,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.385.242,28	25.687.886,14	10.673.580,55	6.883.353,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.913.885,64	6.561.520,29	6.561.520,29	3.475.178,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.393.800,00	286.617,80	286.617,80	286.617,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.077.556,64	18.839.748,05	3.825.442,46	3.121.557,56	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.077.556,64	18.839.748,05	3.825.442,46	3.121.557,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX	92.991.442,28	25.401.268,34	10.386.962,75	6.596.735,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.569.091,47	840.407,49	765.541,53	744.674,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.106.823,00	107.634,62	32.768,66	11.902,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	682.435,75	632.435,75	632.435,75	632.435,75	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	682.435,75	632.435,75	632.435,75	632.435,75	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	779.832,72	100.337,12	100.337,12	100.337,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XX	8.789.258,75	740.070,37	665.204,41	644.337,75	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.776.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX	105.556.701,03	26.141.338,71	11.052.167,16	7.241.073,73	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = XX + XXVIII + XXIX	105.556.701,03	26.141.338,71	11.052.167,16	7.241.073,73	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - XXXIIa - XXXIIb - XXXIIc)							8.625.531,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIc)							8.625.531,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	910.624,72

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	341.804,53
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	286.617,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - XXXVI - XXXVII	8.680.717,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	670.819,72

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.512.608,06	8.412.270,94
DEDUÇÕES (XL)	17.537.936,95	24.300.128,30
Disponibilidade de Caixa	17.537.936,95	24.300.128,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.704.845,78	24.630.975,92
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	166.908,83	1.142,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	310.898,56	329.705,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = XXXIX - XL	-9.025.328,89	-15.887.857,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = XLIIa - XLIIb		6.862.528,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = XLIa - XLIb	165.766,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	6.696.761,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.641.574,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
151.391.538-07
Prefeito Municipal

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
111.703.218-36
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

LUIZ APARECIDO DA ROSA
141.799.568-88
Contador

APARECIDA DE MELO COUTO
092.373.048-62
Resp. Tesouraria

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

1 of 2

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	166.908,83	166.908,83	0,00	0,00	1.009.617,52	6.789.048,01	1.508.582,94	1.507.440,94	0,00	6.291.224,59	6.291.224,59
01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.396,45	9.396,45	0,00	0,00	0,00	16.614,29	1.494,09	1.494,09	0,00	15.120,20	15.120,20
0101	GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.075,80	366,00	366,00	0,00	4.709,80	4.709,80
0102	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	0,00	434,81	434,81	0,00	0,00	0,00	2.196,00	183,00	183,00	0,00	2.013,00	2.013,00
0103	PROCURADORIA JURIDICA	0,00	8.961,64	8.961,64	0,00	0,00	0,00	9.342,49	945,09	945,09	0,00	8.397,40	8.397,40
02	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.075,48	6.075,48	0,00	0,00	0,00	1.572.966,40	242.034,90	242.034,90	0,00	1.330.931,50	1.330.931,50
0201	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.075,48	6.075,48	0,00	0,00	0,00	1.572.966,40	242.034,90	242.034,90	0,00	1.330.931,50	1.330.931,50
03	SEC. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.282,24	1.282,24	0,00	0,00	0,00	133.784,60	129.758,60	129.758,60	0,00	4.026,00	4.026,00
0301	UNIDADE GESTAO DA POLITICA ASSIST.SOCIAL	0,00	1.062,24	1.062,24	0,00	0,00	0,00	133.784,60	129.758,60	129.758,60	0,00	4.026,00	4.026,00
0302	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESC.	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	0,00	4.732,92	4.732,92	0,00	0,00	24.269,58	1.334.036,05	34.304,50	34.304,50	0,00	1.324.001,13	1.324.001,13
0401	ADMINISTRACAO	0,00	4.732,92	4.732,92	0,00	0,00	24.269,58	1.334.036,05	34.304,50	34.304,50	0,00	1.324.001,13	1.324.001,13
05	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	576,22	576,22	0,00	0,00	0,00	15.988,31	5.075,00	5.075,00	0,00	10.913,31	10.913,31
0501	FINANCAS	0,00	576,22	576,22	0,00	0,00	0,00	15.988,31	5.075,00	5.075,00	0,00	10.913,31	10.913,31
07	SEC. MUNIC. DE SAUDE	0,00	28.376,40	28.376,40	0,00	0,00	124.607,86	648.184,33	360.935,35	359.793,35	0,00	412.998,84	412.998,84
0701	FUNDO MUN.SAUDE	0,00	28.376,40	28.376,40	0,00	0,00	124.607,86	648.184,33	360.935,35	359.793,35	0,00	412.998,84	412.998,84
08	SEC. MUNIC. EDUC., CULT., DESP. E TURISMO	0,00	107.836,35	107.836,35	0,00	0,00	0,00	793.103,35	469.696,27	469.696,27	0,00	323.407,08	323.407,08
0801	EDUCACAO BASICA	0,00	106.616,35	106.616,35	0,00	0,00	0,00	566.152,83	282.929,75	282.929,75	0,00	283.223,08	283.223,08
0802	SEC.MUN.EDUC.-ADMINISTRACAO	0,00	870,00	870,00	0,00	0,00	0,00	13.584,00	0,00	0,00	0,00	13.584,00	13.584,00
0803	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.323,19	180.323,19	180.323,19	0,00	0,00	0,00
0805	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	26.600,00
0806	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.443,33	6.443,33	6.443,33	0,00	0,00	0,00
0808	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA	0,00	8.632,77	8.632,77	0,00	0,00	860.740,08	2.073.898,68	226.272,23	226.272,23	0,00	2.708.366,53	2.708.366,53
0901	FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	18.900,00	18.900,00	0,00	2.100,00	2.100,00
0902	SERVICOS URBANOS	0,00	8.632,77	8.632,77	0,00	0,00	860.740,08	2.052.898,68	207.372,23	207.372,23	0,00	2.706.266,53	2.706.266,53
12	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.472,00	39.012,00	39.012,00	0,00	161.460,00	161.460,00
1201	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.472,00	39.012,00	39.012,00	0,00	161.460,00	161.460,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SEC. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SEC. MUNIC. DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SEC. MUNIC. EDUC., CULT., DESP. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	166.908,83	166.908,83	0,00	0,00	1.009.617,52	6.789.048,01	1.508.582,94	1.507.440,94	0,00	6.291.224,59	6.291.224,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA	CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA	LUIZ APARECIDO DA ROSA	APARECIDA DE MELO COUTO
151.391.538-07	111.703.218-36	141.799.568-88	092.373.048-62
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças e Planejamento	Contador	Resp. Tesouraria

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.483.401,58	1.137.968,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.983.401,58	110.651,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.950.000,00	179.401,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.450.000,00	653.418,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	194.497,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.700.000,00	14.731.912,42
2.1- Cota-Parte FPM	32.400.000,00	5.667.102,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.000.000,00	5.667.102,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	6.751.484,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	36.529,61
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	177.553,47
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	2.099.243,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.183.401,58	15.869.880,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.660.000,00	2.946.382,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.135.850,39	1.021.087,76

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.504.000,00	1.251.183,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.504.000,00	1.244.988,89
6.1.1- Principal	5.484.000,00	1.239.283,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	5.705,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.194,45
6.4.1- Principal	0,00	6.194,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-11.176.000,00	-1.707.098,62

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.251.183,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.511.524,00	1.151.642,21	1.151.642,21	602.056,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.491.524,00	1.151.642,21	1.151.642,21	602.056,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.491.524,00	1.151.642,21	1.151.642,21	602.056,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.151.642,21	1.151.642,21	602.056,84	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.151.642,21	1.151.642,21	602.056,84	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.151.642,21	1.151.642,21	602.056,84	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	875.828,34	1.151.642,21	1.151.642,21	92,04
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.118,33	99.541,13	99.541,13	7,96

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.099.296,00	1.648.112,23	1.023.577,09	522.195,10	0,00
20.1- Educação Infantil	4.460.575,00	666.174,11	376.268,61	189.283,66	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.116.121,00	510.538,65	501.584,65	246.092,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	24.838,28	24.838,28	12.897,20	0,00
20.4- Educação Especial	253.600,00	253.600,00	18.934,37	18.934,37	0,00
20.5- Administração Geral	928.000,00	192.961,19	101.951,18	54.987,27	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	20.872.198,00	3.828.593,83	3.157.772,82	1.637.668,27	0,00
21.1- Educação Infantil	20.872.198,00	3.828.593,83	3.157.772,82	1.637.668,27	0,00
21.1.1- Creche	9.972.099,00	1.817.816,32	1.527.910,82	791.340,50	0,00
21.1.2- Pré-Escola	10.900.099,00	2.010.777,51	1.629.862,00	846.327,77	0,00
21.2- Ensino Fundamental	4.369.721,00	764.138,65	520.519,02	265.026,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.023.577,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.946.382,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	125.118,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	3.844.841,14

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.967.470,25	3.844.841,14	24,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	643.091,63	346.284,55	346.284,55	0,00	296.807,08
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	643.091,63	346.284,55	346.284,55	0,00	296.807,08
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.503.780,00	698.343,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.087.780,00	261.623,38
31.1.1- Salário-Educação	529.000,00	190.646,08
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	459.780,00	69.569,13
31.1.4- PNATE	97.000,00	1.408,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.416.000,00	436.719,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.876.915,00	3.791.608,57	2.440.892,37	1.240.950,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.750.915,00	3.750.361,91	2.420.025,71	1.240.950,65	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	12.389.476,00	2.009.180,84	2.009.180,84	1.033.621,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	253.600,00	253.600,00	18.934,37	18.934,37	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.107.839,00	1.487.581,07	391.910,50	188.394,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.126.000,00	41.246,66	20.866,66	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.126.000,00	41.246,66	20.866,66	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.285.686,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.244.988,89	190.646,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	602.056,84	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	642.932,05	1.476.332,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	642.932,05	1.476.332,12

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
151.391.538-07
Prefeito Municipal

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
111.703.218-36
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

LUIZ APARECIDO DA ROSA
141.799.568-88
Contador

APARECIDA DE MELO COUTO
092.373.048-62
Resp. Tesouraria

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.569.091,47	840.407,49	8.728.683,98
Investimentos	8.106.823,00	107.634,62	7.999.188,38
Inversões Financeiras	682.435,75	632.435,75	50.000,00
Amortização da Dívida	779.832,72	100.337,12	679.495,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.569.091,47	840.407,49	8.728.683,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.569.091,47 <(d - a)>	840.407,49 <(e - b)>	8.728.683,98 <(f - c)>

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
151.391.538-07
Prefeito Municipal

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
111.703.218-36
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

LUIZ APARECIDO DA ROSA
141.799.568-88
Contador

APARECIDA DE MELO COUTO
092.373.048-62
Resp. Tesouraria

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000.000,00	20.310,34	1.979.689,66
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	20.310,34	-20.310,34

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (h)	2023 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	1.207.560,03	20.310,34	1.227.870,37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA	CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA	LUIZ APARECIDO DA ROSA	APARECIDA DE MELO COUTO
151.391.538-07	111.703.218-36	141.799.568-88	092.373.048-62
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças e Planejamento	Contador	Resp. Tesouraria

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.483.401,58	13.483.401,58	1.137.968,57	8,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.983.401,58	2.983.401,58	110.651,53	3,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.950.000,00	3.950.000,00	179.401,38	4,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.450.000,00	4.450.000,00	653.418,03	14,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	194.497,63	9,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.300.000,00	83.300.000,00	14.731.912,42	17,69
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	5.667.102,02	18,89
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	177.553,47	3,55
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	2.099.243,07	41,98
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	6.751.484,25	15,70
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	36.529,61	12,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	96.783.401,58	96.783.401,58	15.869.880,99	16,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.011.700,00	7.011.700,00	1.745.138,11	24,89	840.633,74	11,99	543.347,97	7,75	0,00
Despesas Correntes	6.876.700,00	6.876.700,00	1.745.138,11	25,38	840.633,74	12,22	543.347,97	7,90	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.150.376,92	19.303.180,92	7.975.810,25	41,32	1.994.278,06	10,33	1.334.886,01	6,92	0,00
Despesas Correntes	18.025.976,92	18.178.780,92	7.974.011,98	43,86	1.994.278,06	10,97	1.334.886,01	7,34	0,00
Despesas de Capital	1.124.400,00	1.124.400,00	1.798,27	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.381.000,00	1.381.000,00	399.832,02	28,95	147.371,66	10,67	53.473,78	3,87	0,00
Despesas Correntes	1.381.000,00	1.381.000,00	399.832,02	28,95	147.371,66	10,67	53.473,78	3,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	349.000,00	349.000,00	23.363,99	6,69	22.433,99	6,43	10.490,99	3,01	0,00
Despesas Correntes	339.000,00	339.000,00	23.363,99	6,89	22.433,99	6,62	10.490,99	3,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	465.000,00	465.000,00	43.926,06	9,45	42.566,06	9,15	16.224,64	3,49	0,00
Despesas Correntes	455.000,00	455.000,00	43.926,06	9,65	42.566,06	9,36	16.224,64	3,57	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.125.000,00	1.125.000,00	3.028.089,92	269,16	2.075.930,50	184,53	2.071.859,16	184,17	0,00
Despesas Correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	3.026.999,92	270,27	2.075.930,50	185,35	2.071.859,16	184,99	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.090,00	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.482.076,92	29.634.880,92	13.216.160,35	44,60	5.123.214,01	17,29	4.030.282,55	13,60	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.216.160,35	5.123.214,01	4.030.282,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.216.160,35	5.123.214,01	4.030.282,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.380.482,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.742.731,86	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.658.500,00	3.658.500,00	682.538,64	18,66
Proveniente da União	3.367.000,00	3.367.000,00	589.659,00	17,51
Proveniente dos Estados	291.500,00	291.500,00	92.879,64	31,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.658.500,00	3.658.500,00	682.538,64	18,66

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.490.500,00	3.302.584,00	1.390.984,07	42,12	384.681,25	11,65	258.209,05	7,82	0,00
Despesas Correntes	2.490.500,00	3.246.104,00	1.380.402,07	42,52	374.099,25	11,52	247.627,05	7,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	56.480,00	10.582,00	18,74	10.582,00	18,74	10.582,00	18,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	923.000,00	1.206.724,00	755.005,14	62,57	103.512,04	8,58	91.254,53	7,56	0,00
Despesas Correntes	923.000,00	1.206.724,00	755.005,14	62,57	103.512,04	8,58	91.254,53	7,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	141.067,00	76.165,10	53,99	32.049,40	22,72	29.336,00	20,80	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	141.067,00	76.165,10	53,99	32.049,40	22,72	29.336,00	20,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	4.810,64	37,00	1.967,65	15,14	1.967,65	15,14	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	4.810,64	37,00	1.967,65	15,14	1.967,65	15,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.000,00	182.000,00	31.745,43	17,44	31.745,43	17,44	19.576,94	10,76	0,00
Despesas Correntes	182.000,00	182.000,00	31.745,43	17,44	31.745,43	17,44	19.576,94	10,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.698.500,00	4.845.375,00	2.258.710,38	46,62	553.955,77	11,43	400.344,17	8,26	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.502.200,00	10.314.284,00	3.136.122,18	30,41	1.225.314,99	11,88	801.557,02	7,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.073.376,92	20.509.904,92	8.730.815,39	42,57	2.097.790,10	10,23	1.426.140,54	6,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.471.000,00	1.522.067,00	475.997,12	31,27	179.421,06	11,79	82.809,78	5,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	362.000,00	362.000,00	28.174,63	7,78	24.401,64	6,74	12.458,64	3,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	647.000,00	647.000,00	75.671,49	11,70	74.311,49	11,49	35.801,58	5,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.125.000,00	1.125.000,00	3.028.089,92	269,16	2.075.930,50	184,53	2.071.859,16	184,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.180.576,92	34.480.255,92	15.474.870,73	44,88	5.677.169,78	16,46	4.430.626,72	12,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.658.500,00	4.805.375,00	2.258.710,38	47,00	553.955,77	11,53	400.344,17	8,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	29.522.076,92	29.674.880,92	13.216.160,35	44,54	5.123.214,01	17,26	4.030.282,55	13,58	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
151.391.538-07
Prefeito Municipal

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
111.703.218-36
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

LUIZ APARECIDO DA ROSA
141.799.568-88
Contador

APARECIDA DE MELO COUTO
092.373.048-62
Resp. Tesouraria

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
151.391.538-07
Prefeito Municipal

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
111.703.218-36
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

LUIZ APARECIDO DA ROSA
141.799.568-88
Contador

APARECIDA DE MELO COUTO
092.373.048-62
Resp. Tesouraria

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	104.650.000,00
Previsão Atualizada	104.650.000,00
Receitas Realizadas	16.209.701,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.283.421,75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.650.000,00
Créditos Adicionais	3.080.333,75
Dotação Atualizada	107.730.333,75
Despesas Empenhadas	26.528.293,63
Despesas Liquidadas	11.439.122,08
Despesas Pagas	7.628.028,65
Superávit Orçamentário	4.770.579,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.528.293,63
Despesas Liquidadas	11.439.122,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	93.632.757,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.262.757,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.262.757,81

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	910.624,72	8.625.531,09	947,21
Resultado Nominal - Acima da Linha	670.819,72	8.680.717,82	1.294,05

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Itaberá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	166.908,83	0,00	166.908,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	7.598.193,53	0,00	1.468.428,94	6.129.764,59
Poder Legislativo	200.472,00	0,00	39.012,00	161.460,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.844.841,14	25,00	24,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.151.642,21	70,00	92,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	840.407,49	8.728.683,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	20.310,34	1.979.689,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.123.214,01	15,00	32,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERI	CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA	LUIZ APARECIDO DA ROSA	APARECIDA DE MELO COUTO
151.391.538-07	111.703.218-36	141.799.568-88	092.373.048-62
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças e Planejamento	Contador	Resp. Tesouraria